PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02722/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/10/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ROSA PINTO CORREIA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Severina Bezerra ..... c/ 10,70m
S U L- Pedro Dantas ..... c/ 10,70m
LESTE - Ministério da Aeronáutica ..... c/ 6,00m
OESTE- Rua Professor Evaristo de Souza ..... c/ 6,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de outubro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de outubro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito